

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, com sede na Localizada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 025/2023**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do **Processo Licitatório nº 027/2023**, resolve registrar os preços da empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.775.313/0001-01**, com sede na Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.130-150 TEL: (81)3462.7152, E-mail: licitacao01.sosaude@gmail.com, representada legalmente pela Sra. Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade, inscrito no CPF nº 081.617.714-27, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1** – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços de o fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTOS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	COMPRIMIDOS	250.000	R\$ 0,04	R\$ 10.000,00
2	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	180.000	R\$ 0,28	R\$ 50.400,00
3	BIPERIDENO CLORIDRATO, 5mg/mL injetavel	AMPOLA	1.200	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
4	BROMAZEPAM 3mg	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
7	CARBAMAZEPINA 400mg	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ 0,66	R\$ 26.400,00
8	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/mL	FRASCOS	4.000	R\$ 10,59	R\$ 42.360,00
11	CLONAZEPAN 0,5mg	COMPRIMIDOS	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
12	CLONAZEPAN 2mg	COMPRIMIDOS	250.000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
14	CLORPROMAZINA 25mg	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
15	CLORPROMAZINA 5mg/mL C/5mL Injetavel	AMPOLA	600	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
16	DIAZEPAN 10mg	COMPRIMIDOS	220.000	R\$ 0,05	R\$ 11.000,00
20	FENITOINA SODICA, 50mg/mL Injetável	AMPOLA	1.200	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00
21	FENOBARBITAL 100mg	COMPRIMIDOS	180.000	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00
23	FENOBARBITAL SODICO, 200mg/mL C/2mL Injetável	AMPOLA	800	R\$ 2,94	R\$ 2.352,00
25	FLUFENAZINA SAL ETANOATO, 25mg/mL Injetavel	AMPOLA	1.500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
31	LEVOMEPRIMAZINA 100mg	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,84	R\$ 84.000,00
32	LEVOMEPRIMAZINA 100mg	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
33	LEVOMEPRIMAZINA 25mg	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
34	MIDAZOLAN 5mg/mL Injetável c/10mL	AMPOLA	2.000	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00
37	MORFINA SULFATO, 0,2mg/mL C/1mL Injetavel	AMPOLA	2.500	R\$ 7,14	R\$ 17.850,00
41	PROPOFOL 10mg/mL c/20mL	AMPOLA	1.500	R\$ 10,24	R\$ 15.360,00
42	SEVOFLURANO 100% 1mL/mL c/100mL	AMPOLA	30	R\$ 233,86	R\$ 7.015,80
50	VALPROATO DE SÓDIO SOL.ORAL 57,624mg/mL(50mg/mL)	FRASCOS	4.000	R\$ 6,24	R\$ 24.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 437.093,80</b>

**Valor total: R\$ 437.093,80 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1** – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Secretaria de Saúde** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Saúde** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000  
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84  
www.paudalho.pe.gov.br



praticados no mercado;

- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** – A presente Ata será publicada no diário Oficial do Município e site da **Prefeitura Municipal de Paudalho**: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br)

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**9.1** – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2** – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023** e a proposta da empresa.

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000  
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84  
[www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br)



**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 083/2020, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** - As despesas com a execução de eventual ajuste, decorrente do presente sistema de registro de preços, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento da Prefeitura. Projeto Atividade: 10.301.1001.2971.0000 – 10.302.1001.2855.0000 – 10.303.1001.2864.0000- Elemento: 33.9.32.00 – 33.90.30.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** – Fica eleito o Foro da cidade de Paudalho, do Estado do Pernambuco, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Paudalho, 18 de Dezembro de 2023.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária de Saúde  
CONTRATANTE

ANA CAROLINA DA  
FONTE OLIVEIRA  
ANDRADE:08161717427

Assinado de forma digital por ANA  
CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA  
ANDRADE:08161717427  
Dados: 2023.12.18 14:23:01 -03'00'

Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade  
CPF: 081.617.714-27  
**SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2º \_\_\_\_\_  
CPF Nº